ACO-UTR-974/2024

Processo - TC/007261/2017
(Tramitam em conjunto os processos TC/007258/2017, TC/007259/2017 e TC/007261/17)

Interessados - Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) e Consórcio Interlagos Progredior/ /CDG/SP Eng (Construtora Progredior Ltda., CDG Construtora S.A. e SP Enge Construtora Ltda.)

Acompanhamento da execução do Contrato 07/SMSO/2017

Objeto - Verificar a regularidade do contrato, cujo objeto é a execução de projetos, serviços de engenharia e obras complementares no Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste

52ª Sessão Ordinária Não Presencial

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. RDC. SIURB. Execução de projetos, serviços de engenharia e obras complementares no Autódromo Municipal. REGULAR. Votação por maioria.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados englobadamente os processos TC/007258/2017, TC/007259/2017 e TC/007261/17, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, pelos votos dos Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, com relatório e voto, RICARDO TORRES – Revisor e JOÃO ANTONIO, em julgar regular a execução do Contrato 07/SMSO/2017.

ACORDAM, por maioria, pelos mesmos votos, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acordão à Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana – Siurb e à São Paulo – Obras – SPObras, arquivando-se os autos após o cumprimento das formalidades regimentais.

Vencido o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, que, nos termos de sua

declaração de voto apresentada, julgou irregular a execução contratual, mas acolheu os efeitos financeiros do ajuste, diante da inexistência de notícia de que a contratada não prestou os serviços em apreço, assim como ausência de prejuízo objetivamente comprovado nos autos e a magnitude dos serviços de engenharia e obras.

Participaram do julgamento os Conselheiros RICARDO TORRES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.

São Paulo, 20 de março 2024.

EDUARDO TUMA – Presidente
DOMINGOS DISSEI – Relator

/lsr

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 22/07/2024 09:59:19 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI Data: 31/07/2024 11:56:54 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo